



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO – PROGRAD/UFBA**

EDITAL Nº 04/2017, de 11/10/2017

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para a Pró - Reitoria de Ensino de Graduação nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3.Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4.Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. bolsa auxílio;

1.5.2. auxílio-transporte;

1.5.3. seguro contra acidentes pessoais;

1.5.4. recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. As bolsas visam atender os procedimentos do Núcleo de Mobilidade, Bolsas e Certificados e da Assessoria de Planejamento da PROGRAD, conforme abaixo discriminado:

Cursos	Vagas *	CH	Local do Estágio
Administração, Ciências Sociais ou Secretariado Executivo	02	20 horas	01(uma) vaga – Núcleo de Mobilidade, Bolsas e Certificados – NUMOB; 01 (uma) vaga – Assessoria de Planejamento da PROGRAD.
TOTAL DE VAGAS - 02			
*10% das vagas serão destinadas a portador de necessidades especiais			

2.2. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.3. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte. – auxílio-transporte = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

2.5. As atividades desenvolvidas serão as seguintes:

No **Núcleo de Mobilidade, Bolsas e Certificados**, as atividades desenvolvidas no decorrer do estágio envolverão conteúdo da estrutura curricular dos cursos envolvidos, de acordo com o objeto desenvolvido pelo setor, levando da teoria passada em sala de aula para a prática necessária na instituição, conforme regulado por lei. O aluno deverá perpassar por todas as atividades desempenhadas do núcleo, de forma a apreender o processo de trabalho desde o recebimento das documentações de monitoria, mobilidade acadêmica e Programa de Educação Tutorial, cadastramento, abertura e tramitação dos processos administrativos, contato com outras IFES, elaboração da folha de pagamento dos monitores bolsistas até o seu envio à Contabilidade, utilização dos Sistemas SIPAC e SIGPET, bem como acompanhamento do efetivo pagamento das bolsas e dos processos de mobilidade acadêmica até a matrícula dos alunos da UFBA e de outras IFES.

No **Núcleo de Assessoria de Planejamento** as atividades desenvolvidas no decorrer do estágio envolverão Agendar reuniões; Atender ao público; Atender às demandas do Pró-Reitor de Ensino de Graduação e da Coordenação da Assessoria; Atender telefone; Auxiliar na organização da participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

da UFBA nas Feiras de Informação das Escolas de Ensino Médio; Auxiliar na organização do material para elaboração do relatório anual da PROGRAD; Confeccionar e entregar certificado para professores e estudantes da UFBA que participaram do evento; Fazer contato com as Escolas de Ensino Médio para agendar visitas; Fazer contato com professores e estudantes da UFBA para participarem das visitas às Escolas de Ensino Médio; Controlar frequência dos alunos do ensino médio, dos professores e estudantes da UFBA que participaram do evento; Digitalizar e encaminhar documentos; Elaborar agenda mensal das visitas às escolas; Elaborar ata das reuniões; Elaborar planilhas; Manter as páginas das redes sociais atualizadas; Manter o setor organizado; Organizar arquivos documentais eletrônicos e físicos; Organizar pastas com impressos da Assessoria; Participar de reuniões com professores de Escolas de Ensino Médio, Coordenadores de Colegiado, Associações Estudantis de Nível Médio e Universitárias; Participar de visitas às Escolas de Ensino Médio; Receber documentos; Protocolar documentos recebidos e expedidos; Registrar os eventos; Solicitar material de expediente para a Assessoria e acompanhar indicadores.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

3.1.1. Estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso;

3.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;

3.1.4. Alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.6. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;

3.1.7. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

3.1.8. Ter conhecimento em informática (pacote Office).

3.1.9. Preencher e encaminhar, **via e-mail**, Ficha de Inscrição e demais documentos comprobatórios para o endereço numob@ufba.br . A Ficha de Inscrição está disponível para download no Site <https://prograd.ufba.br/> .

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) a primeira etapa constará de análise do histórico escolar e comprovante de matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelo (s) coordenador (es) do projeto.

4.2. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

4.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

5.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

5.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O resultado será divulgado dia 30/10/2017 no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/>.

6.2. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os **02 (dois)** candidatos melhores classificados, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.

6.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá apresentar-se à Pró - Reitoria de Ensino de Graduação para entrega dos documentos, abaixo relacionados, para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF.
- b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.
- c) Comprovante de residência.
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.
- e) Histórico escolar atualizado.
- f) Comprovante de matrícula atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

6.4. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.5. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

6.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

6.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7. DO CRONOGRAMA

Lançamento da seleção	11 de outubro de 2017.
Período de inscrições dos candidatos	13 a 24 de outubro de 2017.
Seleção dos candidatos pela equipe da PROGRAD	26 e 27 de outubro de 2017.
Publicação dos estudantes selecionados	30 de outubro de 2017.
Interposição de Recurso	31 de outubro a 01 de novembro de 2017.
Apresentação da documentação junto à PROGRAD	02 de outubro de 2017.
Início dos trabalhos	03 de novembro de 2017.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Pró - Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

8.1.1. automaticamente, ao término do estágio;

8.1.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

8.1.4. a pedido do estagiário;

8.1.5. em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

8.1.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.1.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

8.1.8. por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (71) 3283-7015 /3283-7008/3283-7158 e pelo e-mail **numob@ufba.br**.

Salvador, 11 de outubro de 2017.

Assinatura manuscrita em azul de Penildon Silva Filho.

Penildon Silva Filho
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
PROGRAD-UFBA